



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 29 DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREAS DE TERRENO QUE CONSTAM PERTENCER A FREDERICO DE OLIVEIRA TOZI E LEONARDO DE OLIVEIRA TOZI.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigavelmente, as áreas dos terrenos que constam pertencer a **FREDERICO DE OLIVEIRA TOZI** e **LEONARDO DE OLIVEIRA TOZI**, localizadas na Rua Sebastião Milano Sobrinho, no Bairro Jardim Planalto, neste Município, Estado de São Paulo, que apresentam as seguintes medidas, divididas e confrontações abaixo descritas.

ÁREA 1 - A DESAPROPRIAR: Esta área faz parte do imóvel cadastrado no Município com o nº 55.15.67.0777.001 e 55.15.38.0193.001 e inscrito no cartório de registros de imóveis com Matrícula nº 103.310 do livro 2 – Registro Geral, localizada no Bairro Jardim Planalto, Município de Mogi Mirim, Comarca de Mogi Mirim, com área de 20.350,71m². A presente descrição se inicia no ponto “01” confrontando com a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - Matrícula nº 48.974 e Rua Sebastião Milano Sobrinho; daí segue até o ponto “02” com azimute 332°53’05” e distância de 174,52m; daí segue até o ponto “03” com azimute 344°04’27” e distância de 6,74m; daí segue até o ponto “04” com azimute 324°56’02” e distância de 13,51m, localizado no km 3 + 740,24m Leste distante de 28m do eixo da Rodovia Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SPi 054/147) e dista 70m da faixa de domínio, coordenadas de localização E = 299.005,886, N = 7.513.842,890, do ponto “01” ao ponto “04” confrontando com a Rua Sebastião Milano Sobrinho; daí deflete à direita e segue até o ponto “13” com azimute 95°06’00” e distância de 170,90m, localizado no km 3 + 569,34m Leste distante de 28m do eixo da Rodovia Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SPi 054/147) e dista 70m da faixa de domínio, coordenadas de localização E = 299.172,155, N = 7.513.828,048, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem – D.E.R. – Matrícula nº 82.367; daí deflete à direita e segue até o ponto “14” com azimute de 151°35’54” e distância de 103,59m confrontando com Frederico de Oliveira Tozi e S/M – Matrícula nº 48.554; daí deflete à direita e segue até o ponto “01” com azimute 242°57’05” e distância de 146,36m confrontando com a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Matrícula nº 48.974, onde se deu o início da descrição, perfazendo uma área de 20.350,71m².

ÁREA 2 - A DESAPROPRIAR: Esta área faz parte do imóvel cadastrado no Município com o nº 55.16.51.0351.001 e 55.16.31.0385.001 e inscrito no cartório de registros de imóveis com Matrícula nº 103.308 do livro 2 – Registro Geral, localizada no Bairro Jardim Planalto, Município de Mogi Mirim, comarca de Mogi Mirim, com área de 31.913,02m². A presente descrição se inicia no ponto “01” confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários – Matrícula nº 80.067 e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - lote 04 da quadra L do Jardim Planalto; daí segue até o ponto “02” com azimute 331°29’46” e distância de 6,96m, confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – lote 04 da quadra L do Jardim Planalto; daí segue até



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

o ponto “03” com azimute de 331°29’46” e distância de 10,00m; confrontando com Luiz Antonio Lopes – Matrícula nº 44.342; daí segue até o ponto “04” com azimute de 331°29’46” e distância de 10,00m; confrontando com Cícero Belarmino Ramos e S/M – Matrícula nº 33.372; daí segue até o ponto “05” com azimute 331°29’46” e distância de 10,00m; confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - lote 07 da quadra L do Jardim Planalto; daí segue até o ponto “06” com azimute de 331°29’46” e distância de 10,00m, confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – lote 08 da quadra L do Jardim Planalto; daí segue até o ponto “07” com azimute 331°29’46” e distância de 60,27m, confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Matrícula nº 48.974; daí segue até o ponto “08” com azimute 331°36’34” e distância de 103,59m, localizado no km 3 + 569,34m Leste distante de 28m do eixo da Rodovia Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SPi 054/147) e dista 70m da faixa de domínio, coordenadas de localização E = 299.172,155, N = 7.513.828,048, confrontando com Frederico de Oliveira Tozi e Outros – Matrícula nº 43.271; daí deflete à direita e segue até o ponto “16” com azimute de 95°06’00” com distância de 375,28m, localizado no km 3 + 212,06m Leste distante de 28m do eixo da Rodovia Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SPi 054/147) e dista 70m da faixa de domínio, coordenadas de localização E = 299.531,260, N = 7.513.795,998, confrontando com Departamento de Estradas e Rodagem – D.E.R, Matrícula nº 82.368 e Departamento de Estradas Rodagem – D.E.R., Matrícula nº 76.876; daí deflete à direita e segue até o ponto “17” com azimute de 238°58’44” e distância de 20,45m; confrontando com Rua Luiz Gustavo Muller (Residencial Floresta); daí segue até o ponto “18” com azimute de 238°58’44” e distância de 4,00m; confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Área Institucional IV – Matrícula nº 77.027; daí segue até o ponto “19” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários – Matrícula nº 79.873; daí segue até o ponto “20” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários – Matrícula nº 79.874; daí segue até o ponto “21” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários – Matrícula nº 79.875; daí segue até o ponto “22” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com José Pinheiro dos Santos, Matrícula nº 79.876; daí segue até o ponto “23” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Suzana Valquiria Rampazio, Matrícula nº 79.877; daí segue até o ponto “24” com azimute 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Helena Barbosa, Matrícula nº 79.878; daí segue até o ponto “25” com azimute 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Renata Carvalho dos Santos, Matrícula nº 79.879; daí segue até o ponto “26” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Sueli da Silva, Matrícula nº 79.880; daí segue até o ponto “27” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Fabiana Aparecida de Moraes, Matrícula nº 79.881; daí segue até o ponto “28” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Elizangela da Silva, Matrícula nº 79.882; daí segue até o ponto “29” com azimute 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Jefersson Roberto Rosa dos Santos, Matrícula nº 79.883; daí segue até o ponto “30” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Suzana Aparecida de Moraes, Matrícula nº 79.884; daí segue até o ponto “31” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com Simone Alessandra Galvão de Andrade, Matrícula nº 79.885; daí segue até o ponto “32” com azimute de 238°58’44” e distância de 10,00m; confrontando com PATRICIA MARQUES DA SILVA COSTA Matrícula nº 79.886; daí segue até o ponto “33” com azimute de 238°58’44” e distância de 100,54m; confrontando com Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Matrícula nº 87.739; daí segue até o ponto “34” com azimute de 238°58’44” e distância de 13,00m; confrontando com Rua Antonio Donati do (Residencial Floresta); daí segue até o ponto “01” com azimute 241°39’25” e distância de 20,01m; confrontando com Patri Trinta e Um Empreendimentos Imobiliários, Matrícula nº 80.067, onde se deu inicio desta descrição, perfazendo uma área de 31.913,02m².



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que tratam a presente Lei serão desapropriadas para fins habitacionais, nos termos do Processo Administrativo nº 14.788/2023.

Art. 3º A desapropriação será amigável e a forma de pagamento será efetuada em comum acordo entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 05 de março de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 26 de 2024
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=28K6013MJ5KK8M89>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 28K6-013M-J5KK-8M89

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:353/2024 - 05/03/2024 - 08:08 - 28K6-013M-J5KK-8M89